PROJETO DE LEI Nº 103 DE 01 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 463.880,84 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	13.01 - Administração Geral	
	4 - Administração	
	122 - Administração Geral	
	209 - Apoio Administrativo	
	2.004 - Manutenção das Atividade da Secretaria de Administração	
717	3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte 1	R\$ 463.880,84

Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária das despesas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho, despesa 732 – Obrigações Patronais, fonte 40, no valor de R\$ 58.993,18; despesas da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura, despesa 3721 – Material de Consumo, fonte 1, no valor de R\$ 12.279,51, despesa 3729 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, fonte 20, no valor de R\$ 21.722,58, 718 – Obrigações Patronais, fonte 20, no valor de R\$ 44.304,36; despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, despesa 3710 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, fonte 1, no valor de R\$ 3.266,26, despesa 3711 – Equipamento e Material Permanente, fonte 1, no valor de R\$ 30.000,00, 3339 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, fonte 1, no valor de R\$ 10.000,00, despesa 68 - Equipamento e Material Permanente, fonte 1, no valor de R\$ 20.000,00; despesas de Outras Obrigações e Encargos, despesa 663 – Reserva de Contingência, fonte 1, no valor de R\$ 41.294,26; despesas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, despesa 3549 – Obras e Instalações, fonte 1245, no valor de R\$ 152.020,69, despesa 3469 – Obras e Instalações, fonte 1019, no valor de R\$ 30.000,00, despesa 3701 – Obras e Instalações, fonte 1098, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01° dia do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 103/2018 PROJETO DE LEI N° 103/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com Amortização do Passivo Atuarial dos Funcionários da Prefeitura até o final do ano de 2018, levando em conta que o valor acima suplementado é para correção de erros de cálculos na estimativa da despesa e correção da Amortização do Passivo Atuarial.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal